

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 548/2018 e 560/2019, ambos da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex gerente C. O. F., Matrícula nº 5850614/2 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, MAURICIO JOSÉ FECUNDO CONCEIÇÃO, Assistente de trânsito, matrícula 5149584/2, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e MARIA ROSEMEIRE MEDEIROS DE DEUS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588879/1 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 488836

PORTARIA Nº 3575/2019-CNCIR/DG, de 23/10/2019

Prorrogação de prazo para vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos no Parque de Retenção da CIRETRAN de Eldorado dos Carajás – DETRAN/PA, vencidos no período de 26 de agosto a 16 de setembro de 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ausência de Vistoriador lotado permanentemente da CIRETRAN de Eldorado dos Carajás – DETRAN/PA, pois os serviços que dependem deste, impedem o prosseguimento e conclusão dos serviços relativos aos processos de veículos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/10/2019 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos ao Parque de Retenção da CIRETRAN de Eldorado dos Carajás – DETRAN/PA no período de 26 de agosto a 16 de setembro de 2019 na CIRETRAN supramencionada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3574/2019-DG/CNCIR, de 23/08/2019

Prorrogação de prazo para vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos no Parque de Retenção da CIRETRAN de São Félix do Xingu – DETRAN/PA, vencidos no período de 15 de julho a 06 de outubro de 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ausência de Vistoriador lotado permanentemente na CIRETRAN de Eldorado dos Carajás – DETRAN/PA, pois os serviços que dependem deste, impedem o prosseguimento e conclusão dos serviços inerentes aos processos de veículos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/10/2019 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos ao Parque de Retenção da CIRETRAN de São Félix do Xingu – DETRAN/PA, no período de 15 de julho a 06 de outubro de 2019 na CIRETRAN supracitada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 488719

PORTARIA Nº 3572/2019-DG/CGP, de 22/10/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução 001, de 09/04/2012-SEAD, que dispõe sobre os procedimentos necessários à realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 032/2019-GCOM, de 07/10/2019, protocolado sob o nº 2019/489205,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para participar dos procedimentos de compras e contratações deste Departamento, através do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 12, da Resolução 001, de 09/04/2012-SEAD, com as atribuições conforme especificadas a seguir.

NOME	ATRIBUIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Gisélia Maria Pereira dos Santos	Coordenadora e homologadora	2019604/2	229.297.112-72

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3534/2019-DG/CGP, de 17/10/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 090/2019-COFT, de 25/06/2019, e demais despachos no Processo 2019/298745,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Lourdes Ferreira Batista, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 54187987/3, para atestar e acompanhar a execução dos serviços constantes das Notas de Empenho nº 2019NE08502 e nº 2019NE08503, no Processo 2019/298745, em favor da Empresa TAMIRE MOREIRA TEIXEIRA 98839080244.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 488847

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 102/2018-FISP

OBJETO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 16.935,06 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) que corresponde ao percentual de 8,91% do valor contratado, bem como prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão da Construção do Auditório do CPR VI da Polícia Militar - Bairro Jardim Atlântico - Paragominas-PA. Programação: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza: 449051

Fonte: 0141

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP - MARCOS ALBY MACHADO DE MIRANDA / ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Protocolo: 488697

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 916/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 22 de outubro de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5002/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 488504

PORTARIA Nº 1104/2019 – GAB/SUSIPE

Belém, 21 de outubro de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a Portaria nº 934/2019 – GAB/SUSIPE, datada de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.981, de 16/09/2019.

Art. 2º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, do Centro de Recuperação Cel. Anastácio das Neves – CRCAN.